



CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

Tendências e oportunidades para o profissional da Contabilidade no âmbito da Reforma Tributária

Cenário de Transição:

Oportunidades e alertas para o Contador e seus clientes

Flávio José Passos Coelho

3 de junho de 2025

Relevância dos Contadores no contexto da Reforma Tributária

Os contadores: líderes na adaptação das empresas às novas regras, garantindo conformidade, eficiência e planejamento fiscal estratégico.

1. *Complexidade das mudanças*
2. *Estratégias de tributação*
3. *Planejamento tributário*
4. *Consultoria especializada*
5. *Integração com a tecnologia*



Benefícios esperados com a Reforma Tributária

- Simplificação
- Transparência
- Redução da burocracia
- Segurança jurídica
- Melhoria do ambiente de negócios



Como chegamos ao modelo brasileiro? *O IVA Dual*



Reforma Tributária

Debates atuais

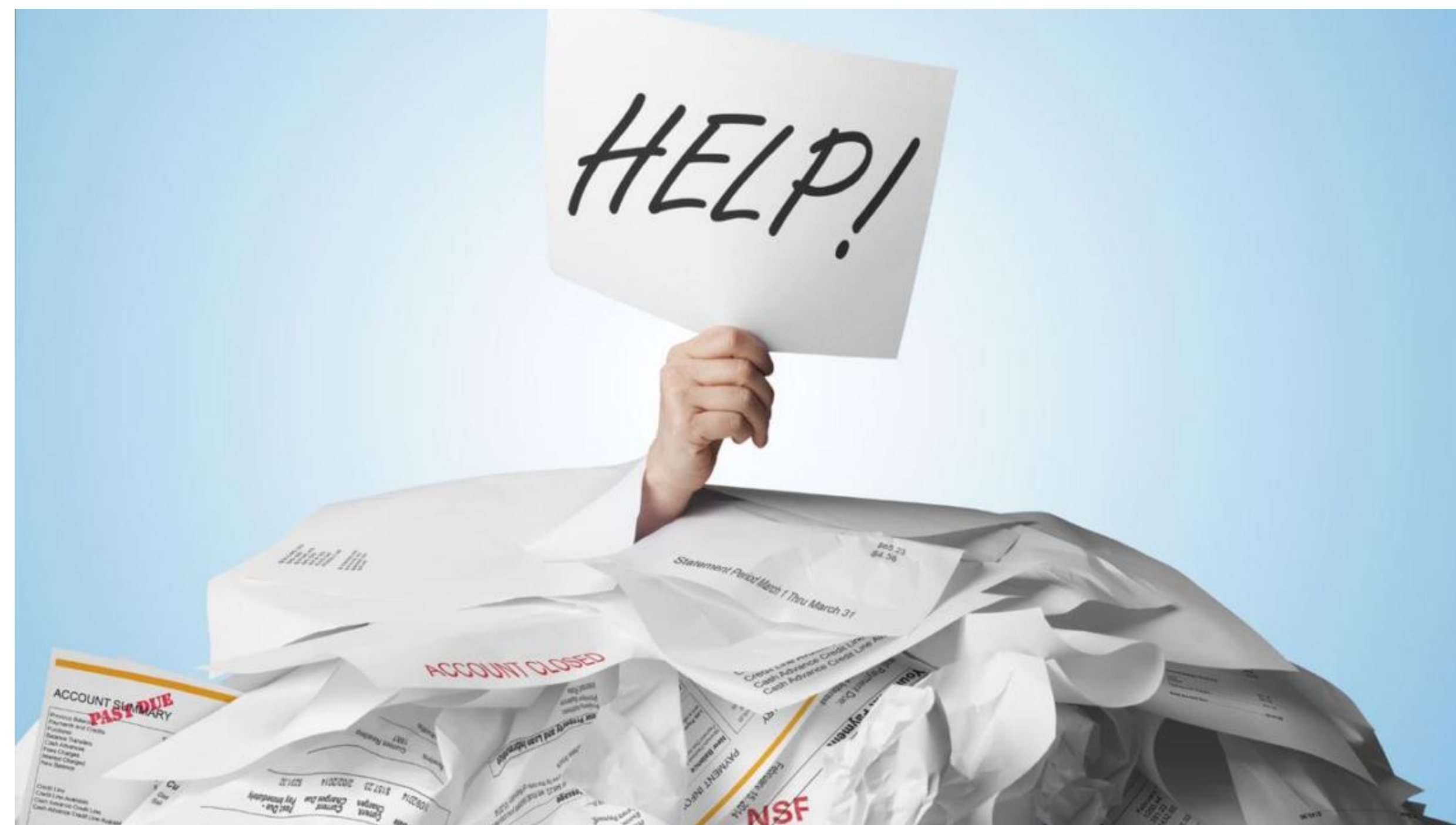
- **Momento promissor e desafiador.**
 - *Regulamentação só dará bons frutos se houver coordenação eficaz.*
 - *Metamorfose na tributação sobre o consumo.*
- **Dúvidas, receios e complicações práticas.**



Reforma Tributária

Debates atuais

- Aumento da carga tributária?



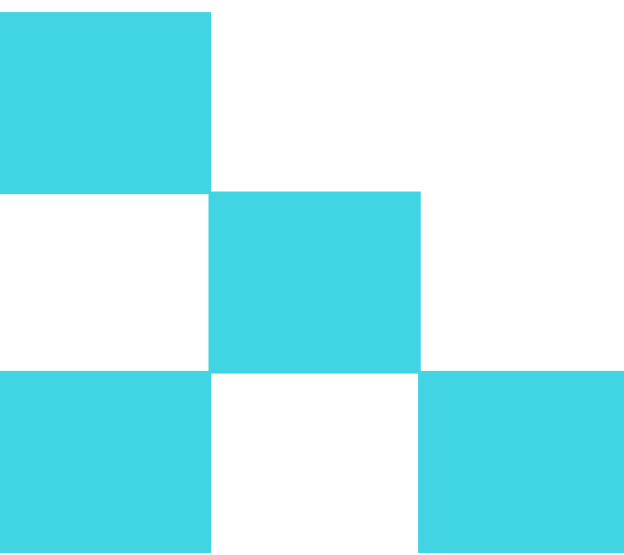
Reforma Tributária

Debates atuais

- **CBS e IBS: Tributos Gêmeos!**



Foto: Marina Martino/Pinterest



Debates atuais

Inquietação importante: o Fluxo de Caixa

- **Impacto na previsão financeira.**
Com a cobrança do imposto no destino, empresas que vendem para diferentes estados podem enfrentar diferenças nas alíquotas.
- **Possíveis ajustes no capital de giro.**
Empresas precisarão recalcular a necessidade de capital de giro para lidar com eventuais aumentos nos prazos de pagamento e recolhimento de tributos.
- **Mudança na apuração dos tributos.**
Os créditos tributários poderão ser compensados de maneira mais simples.
- **Incentivos estaduais.**
Muitas empresas que se beneficiam de regimes especiais de tributação em alguns estados vão pensar em migrar para regiões supostamente mais vantajosas, alterando a dinâmica do mercado.

Debates atuais

Infrações e Penalidades

- Descrição minuciosa de condutas ilegais.
- Falta de clareza na conexão entre a penalidade e a infração cometida.



- Resumir as infrações em poucos tipos abrangentes.
- Simplicidade e clareza para o sistema.

Debates atuais

Fiscalização

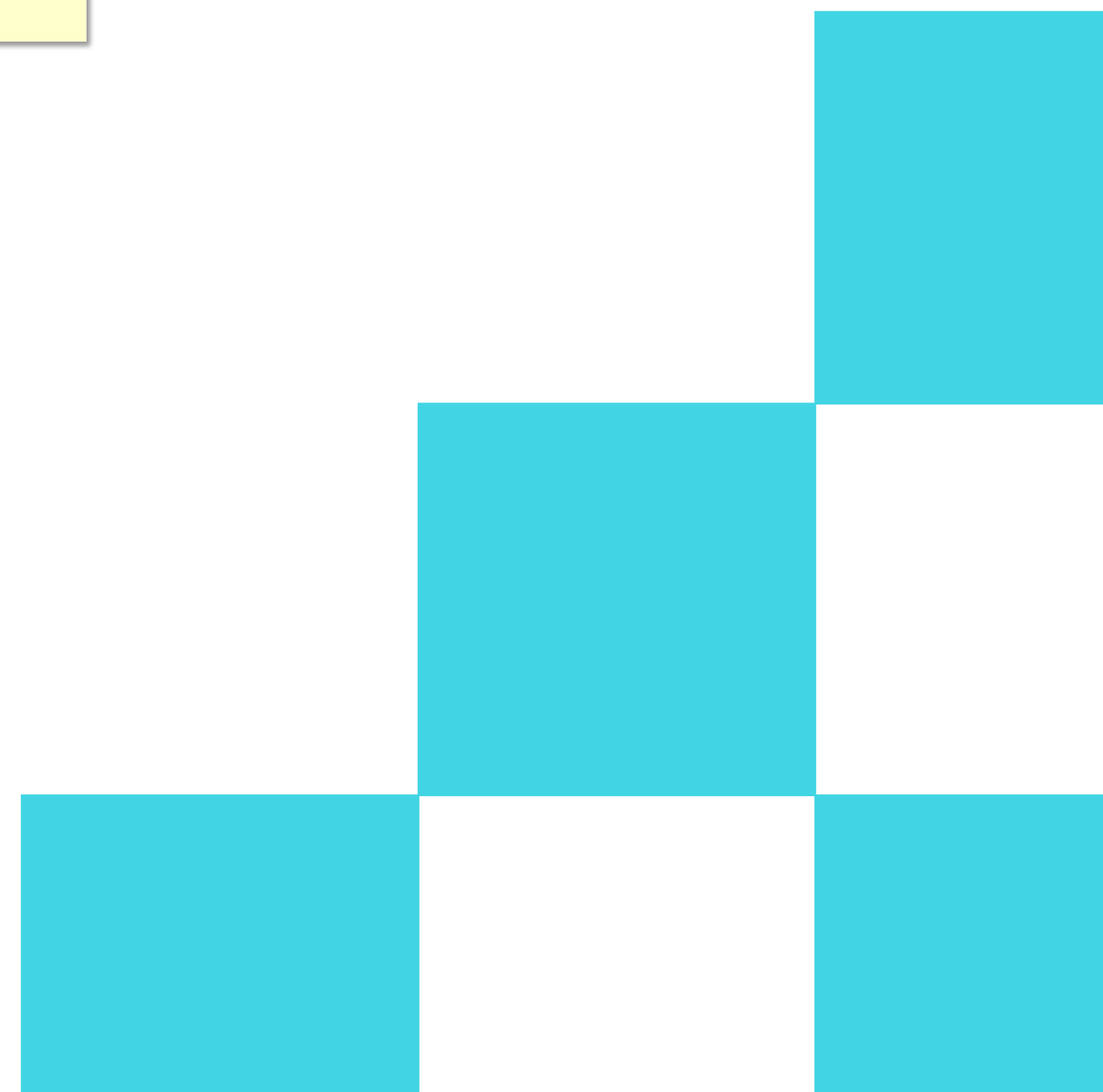


Espera-se que um sistema comum de registro e monitoramento das fiscalizações possa facilitar a coordenação e evitar duplicidades!

Debates atuais

Contencioso administrativo e judicial

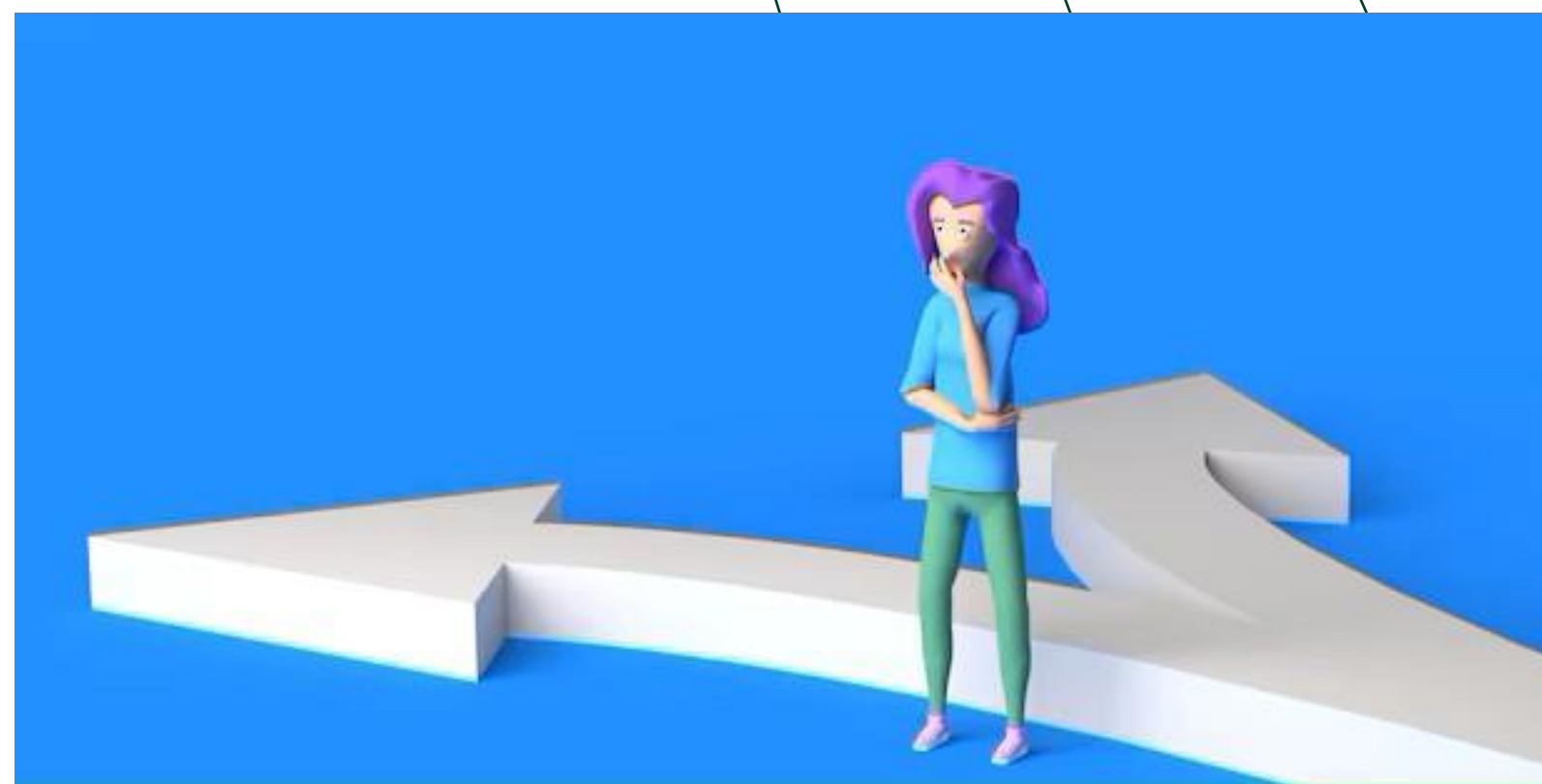
Vamos conseguir atingir simplicidade suficiente para reduzir a litigiosidade, seja ela administrativa ou judicial?



Debates atuais

Split Payment

O modelo brasileiro vem sendo concebido como um split inteligente. A meta é chegar a um split superinteligente, com eficácia e agilidade em grau muito elevado.



Debates atuais

Apuração dos créditos

A apuração dos créditos passa a acontecer numa linha corrente de tempo, que não acaba no último dia do mês.

Outro efeito interessante é que a empresa vai poder apropriar créditos sobre despesas financeiras.



Debates atuais

Concretização de compromissos

Alguns compromissos começam a se concretizar gradualmente:

- A racionalização das obrigações acessórias é uma promessa importante.
- A tributação no destino busca corrigir distorções históricas
É necessário evitar imprecisões tais como as levaram o STF a declarar inconstitucionais certas regras que almejavam o mesmo objetivo em relação ao ISS (ADI 5.835; LC 157/2016; LC 175/2020).

Instituições competentes, como o CCF, vêm propondo ajustes à regulamentação:

- Sistema Nacional de Fiscalização Integrado (SINAFI).
- Vedações das fiscalizações concomitantes.
Reduzir a interferência excessiva sobre o contribuinte.

Debates atuais

Expectativas de aprimoramento

Ajustes propostos pela CNI:

- Redução do prazo de homologação dos saldos credores de ICMS.
- Antecipação obrigatória do ressarcimento.
- Conversão em títulos da dívida pública.
- Padronização da inscrição em dívida ativa.
- Participação dos contribuintes no Comitê de Harmonização.
- Vedação expressa às fiscalizações concomitantes.
- Criação do Programa Nacional de Conformidade Tributária.
- E normas uniformes de auditoria para IBS e CBS.

Debates atuais

Novo sistema para o modelo de tributação

- Sistemas administrativos integrados aos sistemas naturais das empresas e da contabilidade.
- Calculadora do Contribuinte: interativa, código fonte aberto, integrada às declarações.
- Integração permitirá que as próprias Administrações Tributárias ajudem o contribuinte a atender às regras de conformidade.
- Apuração assistida: teste em meados de 2026.



Se incorporadas, as medidas previstas podem amenizar eventuais problemas da reforma e prover maior segurança jurídica.

A Reforma precisa superar alguns erros do passado. Coordenação, racionalidade e respeito ao contribuinte são requisitos essenciais.

Cenário Pós-Transição

Promessa: neutralidade e simplificação

- **O fim da guerra fiscal e a nova competitividade entre estados.**
Governos estaduais terão de lutar com outras armas, para manter ou aumentar vantagens.
- **O Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais: uma ponte temporária.**
Empresas beneficiadas até 2023. Essa compensação é transitória.
- **Desafios e oportunidades para o ES e outros estados.**
Criação de um fundo soberano estadual pode garantir sustentabilidade futura.
- **Comércio Exterior: eliminação do acúmulo indesejado de créditos.**
Uso adequado de regimes aduaneiros pode otimizar o fluxo financeiro das exportadoras.
- **O papel dos Contadores no cenário pós-transição.**
Participar da estruturação de políticas de compliance fiscal.

Cenário Pós-Transição

Neutralidade e simplificação?

*Será **na implementação** que se definirá o alcance real dos resultados pretendidos [com a reforma]. **A forma como empresas e agentes econômicos reagirão** às mudanças será determinante para a fixação dos novos preços e margens de lucro.*

Com a lógica dos tributos calculados “por fora”, o próprio conceito de receita será impactado. Na fixação de preços, não basta simplesmente excluir os tributos e usar o preço antigo como nova base de cálculo para IBS e CBS. É necessário reduzir ainda mais, uma vez que os tributos embutidos nos custos também deixarão de existir.

Eduardo Fleury

A implementação da reforma vai exigir mais do que adequações técnicas.

- *Será necessário um esforço coordenado de interpretação econômica, renegociação de relações comerciais e adaptação à nova lógica fiscal.*

Hora de agir:

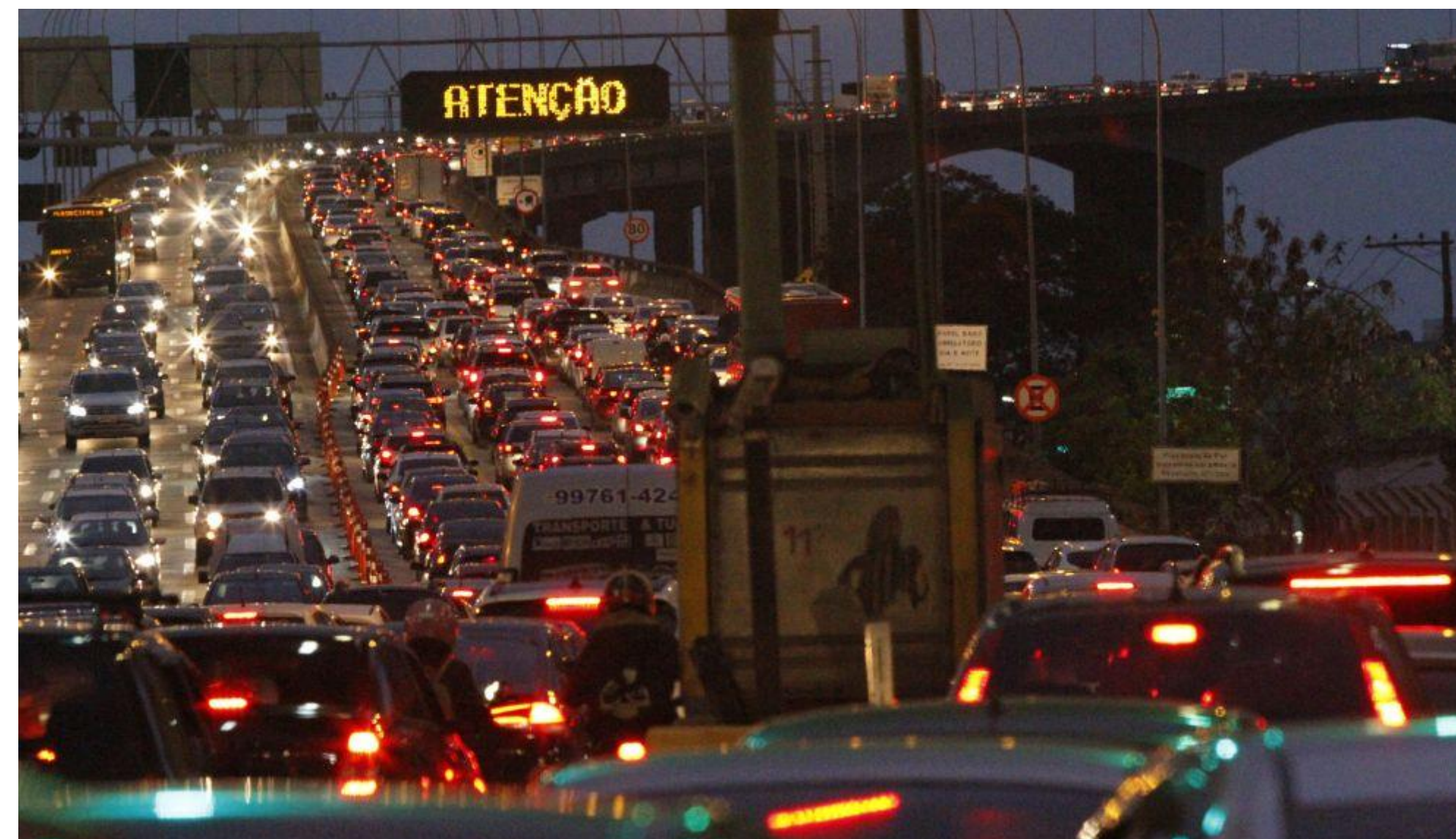
Convite à conformidade

- Muitas dúvidas só serão resolvidas com o tempo.
 - *Mas não há espaço para a estagnação!*
 - *É natural que empresários ainda estejam inseguros.*
 - *Profissionais têm dúvidas legítimas.*
- A **conformidade tributária** está deixando de ser apenas uma exigência legal para se tornar uma vantagem competitiva clara e mensurável.
 - *Conformidade como uma alavanca estratégica.*
- A inércia custa caro.
 - *“Timing”: na relação com o Fisco, quem deixa para depois, fica para depois.*

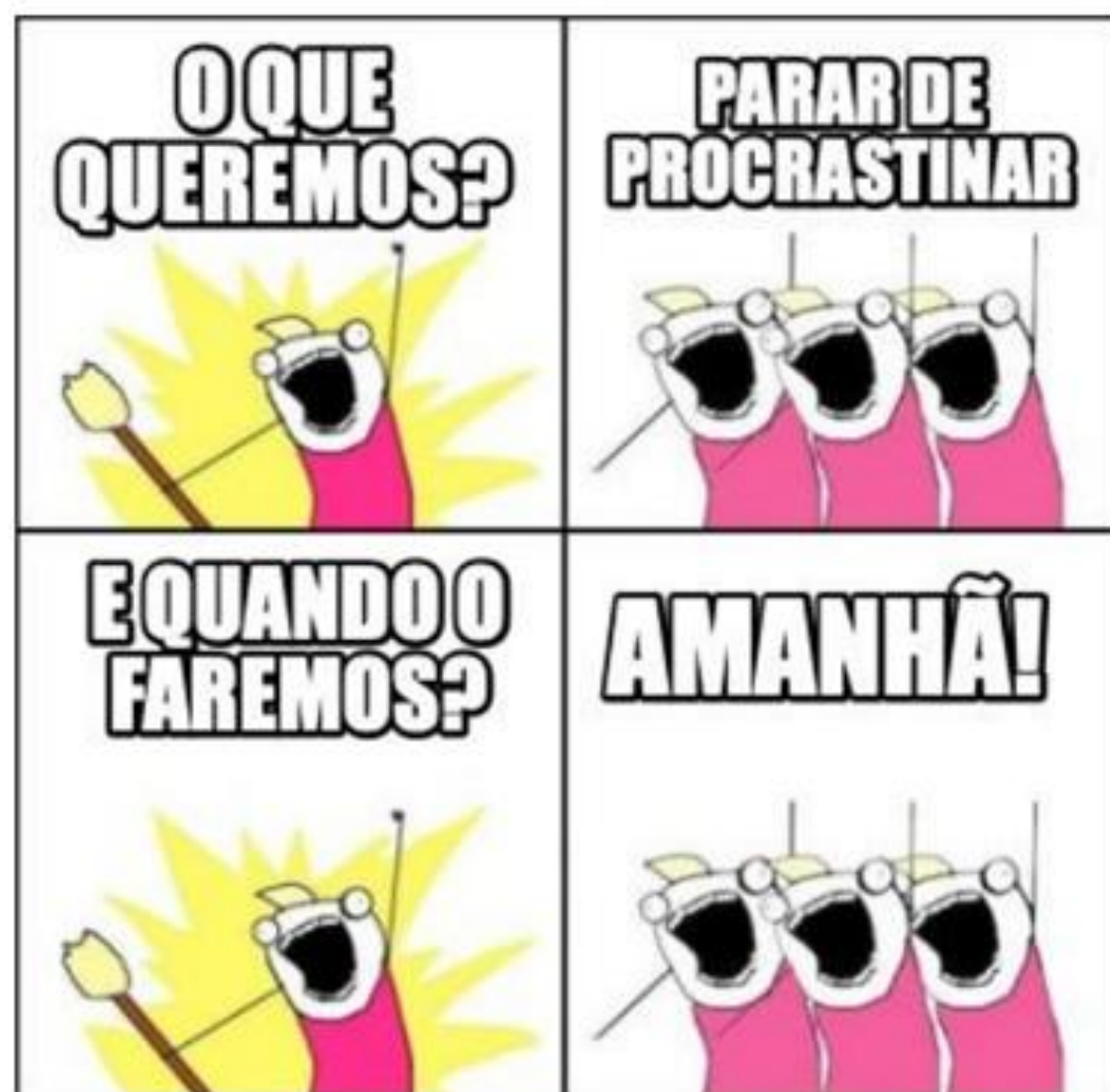


Hora de agir:

O risco do congestionamento



Hora de agir: *Não procrastinar!*



Tendência mundial

- ✓ Os Fiscos têm investido fortemente em iniciativas que estimulam o comportamento cooperativo.
- ✓ As Administrações Tributárias já operam com critérios de classificação de risco e priorização de atendimento.
 - *Programas federais e estaduais: tratamento vantajoso.*
- ✓ Por meio dos programas de **Conformidade Cooperativa**, as Administrações Tributárias procuram trocar **confiança** por **transparência**.



Conformidade cooperativa

Programas

- ❖ **Operador Econômico Autorizado (OEA): Primeiro passo da RFB rumo ao *compliance* moderno.**
- ❖ **Reconhece operadores confiáveis na cadeia logística internacional, oferecendo vários benefícios aos operadores.**
- ❖ **No ES, o Programa OEA é particularmente relevante.**

Conformidade cooperativa

Programas

- Programa Confia: iniciativa inspirada em modelos internacionais de conformidade cooperativa (Austrália, Reino Unido e França).
- Voltado para grandes empresas.
- Aumento consistente nos valores arrecadados, além de expressiva redução na litigiosidade.

Conformidade cooperativa

Programas

Programa Sintonia: expansão da abordagem de conformidade para empresas de todos os portes.

Empresas classificadas com nota máxima passam a receber benefícios concretos:

- **Prioridade na restituição e ressarcimento de tributos.**
- **Ingresso no Receita de Consenso, um mecanismo de prevenção e solução consensual de controvérsias.**
- **Atendimento diferenciado nos canais da Receita.**
- **Visibilidade pública e reputação positiva perante o mercado e o Fisco.**

Conformidade cooperativa

Um programa de conformidade tributária nacional

- O PLP 108 prevê a criação de um Programa de Conformidade Tributária específico no regulamento do IBS.
- O Centro de Cidadania Fiscal propôs a ampliação desse programa para abranger também a CBS, nas disposições comuns a ambos os regulamentos.
- Além de melhorar a relação fisco-contribuinte, essa abordagem ajuda a direcionar os recursos fiscais para casos de maior risco.

Conformidade cooperativa

Evolução cultural

- **Profissional de contabilidade: estrategista tributário e orientador de boas práticas.**
- ***Compliance* não é custo — é investimento em competitividade.**
 - *Reduz riscos, evita multas, elimina retrabalho e proporciona previsibilidade.*
- **Estímulo à mudança de mentalidade: diálogo colaborativo.**
- **Para a Administração Pública, é muito menos oneroso orientar o contribuinte e prevenir o litígio.**
- **Para o Contador: reputação, confiança, prioridade – ganhar tempo e dinheiro!**
- **O futuro é de quem se adapta primeiro: o maior risco de perda é deixar dinheiro na mesa por falta de iniciativa.**

Utilização dos saldos credores

PIS e Cofins

Continuidade do uso dos créditos após 2026:

- Os créditos não apropriados ou utilizados até a extinção de PIS e Cofins permanecem válidos, respeitando os prazos e as demais condições previstas.
- Esses créditos podem ser:
 - Compensados com a CBS (preferencialmente).
 - Compensados com outros tributos federais.
 - Ressarcidos em dinheiro, nos termos da legislação vigente.

Utilização dos saldos credores

PIS e Cofins

☐ Situações específicas tratadas na LC 214/2025:

- **Devolução de bens após 01/01/2027:** geram direito a crédito da CBS equivalente a PIS e Cofins pagos na venda original (uso exclusivo para abater CBS, sem ressarcimento).
- **Créditos por depreciação e amortização:** convertidos automaticamente em créditos presumidos da CBS. Entretanto, se o bem for alienado antes da apropriação integral, o direito às parcelas remanescentes será perdido.
- **Crédito presumido da CBS sobre estoques de bens materiais existentes em 01/01/2027:**
 - Estoques adquiridos sob regimes monofásicos ou cumulativos, que não geraram crédito anterior.
 - Bens novos, adquiridos de PJ domiciliada no Brasil, ou importados.
 - Exclui bens de uso e consumo, imóveis e itens adquiridos com isenção ou alíquota zero.
 - Apropriação até junho/2027, utilizada em 12 parcelas mensais, compensação exclusiva com a CBS.

Utilização dos saldos credores

PIS e Cofins

Prazos importantes:

▪ Utilização dos créditos:

- Os apropriados conforme artigos 379 a 381 têm prazo de 5 anos para utilização (Art. 383).

▪ Preferência legal:

- Os créditos “antigos” (PIS/Cofins) devem ser utilizados antes dos créditos da CBS (Art. 382).

Utilização dos saldos credores

PIS e Cofins

Vantagens da Conformidade Tributária:

- Contribuintes em conformidade terão maior celeridade na análise e aproveitamento dos créditos.
- A capacidade operacional da Receita será gradualmente redirecionada à CBS, o que pode deixar os tributos extintos com menor prioridade de atendimento.

Utilização dos saldos credores

PIS e Cofins

Riscos e Desafios:

- **É preciso agir rápido, para aproveitar plenamente os créditos acumulados.**
 - Setores como agronegócio, varejo e serviços já enfrentam dificuldades causadas pelo acúmulo de créditos que não conseguem compensar.
 - Acúmulo de R\$ 70 bilhões em créditos no agronegócio e varejo, segundo levantamento do *Tax Group*.
 - Falta de clareza regulatória pode gerar insegurança na compensação e nos pedidos de ressarcimento.
 - Risco de perda de créditos por falta de planejamento ou erro na apuração.

Utilização dos saldos credores

PIS e Cofins

Em resumo, a transição para o novo modelo é inevitável – e, com ela, o fim de um sistema que gera acúmulo de créditos e complexidade.

- Preparar-se para a mudança e garantir que nenhum valor relevante seja deixado para trás, por falta de planejamento ou por desconhecimento das possibilidades.
- Planejamento fiscal é imprescindível, para mitigar riscos e garantir liquidez tributária.

Oportunidades de recuperação de créditos tributários

Planejamento inteligente e ação estratégica antes da virada do sistema tributário

- ✓ *O que ainda está ao nosso alcance: ótimas oportunidades para contadores e seus clientes.*
- ✓ *Amplo leque de chances de recuperação de créditos disponíveis no cenário atual.*

Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS - com e sem Associação.

Exclusão do ICMS-ST da base de cálculo de PIS e COFINS.

Exclusão do PIS e da COFINS da base de cálculo do ICMS.

É possível alcançar, em média, entre 3% a 9% de redução da base de cálculo do ICMS para frente, além de recuperação dos últimos 5 anos.

Recuperação de PIS e COFINS sobre bonificação.

Excluir as bonificações da base de cálculo do PIS e da COFINS e recuperar o que foi pago indevidamente pela empresa nos últimos 60 meses.

Oportunidades de recuperação de créditos tributários

Planejamento inteligente e ação estratégica antes da virada do sistema tributário

Recuperação de PIS e COFINS em Juros sobre o Capital Próprio - Aluguéis.

Deixar de pagar PIS e COFINS, além de obter recuperação pela via administrativa, alcançando os recolhimentos indevidos dos últimos 5 anos, incidentes nos Juros sobre o Capital Próprio.

Recuperação de PIS e Cofins sobre Insumos.

O valor recuperado pode superar 3% da receita bruta mensal.

Recuperação de Tributos Federais com a exclusão de Créditos Presumidos de ICMS.

Economia e recuperação de 5% do faturamento mensal, em média.

Recuperação de Tributos Federais com exclusão da Subvenção de ICMS para Investimentos.

Pode proporcionar retorno de até 40% do faturamento mensal.

Oportunidades de recuperação de créditos tributários

Planejamento inteligente e ação estratégica antes da virada do sistema tributário

Recuperação de créditos de ICMS sobre aquisição de produtos isentos.

Até 100% do ICMS recolhido indevidamente nos últimos 60 meses.

Recuperação de ICMS Substituição Tributária - Valor final inferior à MVA.

Pode atingir até 90% do ICMS recolhido, de acordo com a diferença entre o valor da MVA e o valor real da venda.

Recuperação de ICMS Substituição Tributária - Operação Interestadual.

Recuperação de até 100% do ICMS-ST e do ICMS próprio pagos na aquisição como Contribuinte Substituído nos últimos 60 meses.

Saldo de ICMS - Dedução do Valor do Imposto do IRPJ e CSLL.

Para empresas submetidas ao lucro real, que tenham por base de cálculo o lucro líquido de apuração antes da provisão do IRPJ e CSLL.

Recuperação de créditos

Lembretes adicionais

- ❖ **Quanto mais cedo** forem apuradas e formalizadas as demandas de recuperação de crédito, **maiores são as chances** de um processamento mais ágil e efetivo.
- ❖ Além das possibilidades administrativas, não se pode esquecer das chamadas **“janelas de oportunidade judiciais”**. Nessas janelas, o *timing* é crucial!



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RECURSO ESPECIAL Nº 2178201 - RJ (2024/0402390-1)

RELATOR : MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
RECORRENTE : FAZENDA NACIONAL
RECORRIDO : TERMOMACAE S A
ADVOGADOS : TIAGO LEMOS DE OLIVEIRA - RJ131803
GUSTAVO DE MAGALHÃES PINTO LOPES CANÇADO -
MG074095
RAFAEL D'ANGELO MACHADO - RJ216266

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. COMPENSAÇÃO. PRAZO
PRESCRICIONAL. HABILITAÇÃO. PROCEDIMENTO PRÉVIO.
SUSPENSÃO DO PRAZO.

V - É inadmissível a transmutação da sistemática da compensação tributária em aplicação financeira, considerando, sobretudo, a conclusão alcançada no julgamento do Tema 962/STF, por meio do qual foi afastada a incidência do IR e da CSLL sobre os acréscimos decorrentes da repetição do indébito. A imprescritibilidade decorrente do entendimento prevalecente nesta Segunda Turma incentiva o contribuinte a retardar ao máximo o aproveitamento do indébito, corrigido pela SELIC, cuja parcela não estará sujeita à tributação, além de privar a Fazenda Pública de qualquer previsibilidade a respeito do efetivo aproveitamento do crédito.

VI - Cabe ao contribuinte litigante a avaliação da forma pela qual submeterá a questão de direito à análise do Poder Judiciário, estando ciente de todas as limitações envolvidas quanto à recuperação do crédito.

VII - A Instrução Normativa n. 1.300/2012 e os demais atos normativos subsequentes que, igualmente, disciplinaram a compensação tributária estipulando o prazo máximo de 5 anos para transmissão da PER /DCOMP, a contar da data do trânsito em julgado, não inovam na ordem jurídica nem extrapolam os limites do poder regulamentar, na medida em que apenas refletem o disposto no art. 168 do CTN, no art. 1º do Decreto n. 20.910/1932 e no art. 74 da Lei n. 9.430/1996.

O STJ impôs um limite real à compensação, depois de revisar a questão da contagem do prazo para compensação de créditos reconhecidos judicialmente.

Em resumo, segundo esse novo entendimento, não basta mais iniciar o pedido dentro dos cinco anos após o trânsito em julgado. É preciso concluir a compensação dentro desse mesmo período!

Recuperação de créditos

Lembretes adicionais

- ❖ Não é recomendável adiar decisões que tenham **impacto direto no caixa** das empresas e na competitividade de seus negócios.
- ❖ O profissional atento à **conformidade**, que conhece os direitos dos seus clientes e **sabe como exercê-los** torna-se cada vez mais um **aliado estratégico** – e não apenas um executor de obrigações acessórias.



CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

Flávio José Passos Coelho



flaviofjpc@gmail.com



[/flávio-josé-passos-coelho-02165626](https://www.linkedin.com/in/flavio-josé-passos-coelho-02165626)



CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

Tendências e oportunidades para o profissional da Contabilidade no âmbito da Reforma Tributária

Cenário de Transição:

Oportunidades e alertas para o Contador e seus clientes

Flávio José Passos Coelho

3 de junho de 2025